



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer, na compra de bens, regras complementares relativas à disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40. ....

.....

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como exigências de disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica;

.....”(NR)

“Art. 41. ....

.....

V - vedar marca ou modelo de produto que não atenda as exigências de disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica, observado o disposto no § 4º do art. 40 desta Lei;

VI - exigir tempo mínimo de comercialização da marca ou modelo do produto no território nacional.

.....”(NR)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente

